

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 0016/2017**

Altera o nome do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO), que passa a ser designado Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 440<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 7/4/2017, considerando:

I – a Exposição de Motivos apresentada pela Decana de Planejamento e Orçamento (DPO) em 21/3/2017;

II – os incisos VI e VII do artigo 4º do Regimento Geral da Universidade de Brasília;

III – a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

IV – o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.033367/2017-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o nome do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO), que passa a ser designado Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).

Art. 2º Aprovar emendas ao Estatuto da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

§1º O Inciso III do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

“Os Decanos de Administração, de Assuntos Comunitários, de Gestão de Pessoas e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional;”

§2º O inciso I do artigo 25 passa a ter a seguinte redação:

“Decanatos, com a atribuição de supervisionar e coordenar as respectivas áreas: Ensino de Graduação; Pós-Graduação; Pesquisa e Inovação; Extensão; Assuntos Comunitários; Administração; de Gestão de Pessoas; e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional;”

Art. 3º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

§1º O inciso III do artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

“os Decanos de Administração, de Assuntos Comunitários, de Gestão de Pessoas e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional.”

§2º O inciso VII do artigo 20 passa a ter a seguinte redação:

“de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional.”

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 13/04/2017, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054287** e o código CRC **B83C3E3C**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

**Referência:** Processo nº 23106.033367/2017-83

SEI nº 1054287